

## CONTRATO DE RATEIO Nº 137/2019

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**MUNICÍPIO/CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE , pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 80.882.095/0001-53, com sede administrativa na Avenida Paraná, nº 61 Centro – SANTA TEREZA DO OESTE - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ELIO MARCINIAC, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 663.677.439-87 e RG nº 4.725.633-0 SSP-PR, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

**CONSÓRCIO/CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.**

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

I - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA ENTENDIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO EM SAÚDE E TREINAMENTO FRENTE AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;

Parágrafo Único - O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem prestados, os profissionais a serem alocados, bem como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo CONTRATANTE.

### DOS RECURSOS

**Cláusula 2ª.** Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE em uma única parcela, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor global deste Contrato de Rateio para o exercício de 2019 é de R\$ 6.419,05 (Seis mil, quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos), tendo como referência os valores abaixo.

**a) Capacitação da Equipe de Profissionais para o atendimento na Rede de Urgência e Emergência R\$ 6.419,05 (Seis mil, quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos), (parcela única).**



## **DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula 3ª.** As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

## **DA VIGÊNCIA**

**Cláusula 4ª.** A vigência deste Contrato será **03/04/2019** a **31/12/2019**.

## **DA APLICAÇÃO DOS SALDOS**

**Cláusula 5ª.** O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

## **DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS**

**Cláusula 6ª.** Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas "Faturas".

## **DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 7ª.** I- Compete ao CONTRATANTE:

- a) Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- b) Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- c) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

## **DAS ALTERAÇÕES**

**Cláusula 8ª.** Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

## **DO FORO**

**Cláusula 9ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

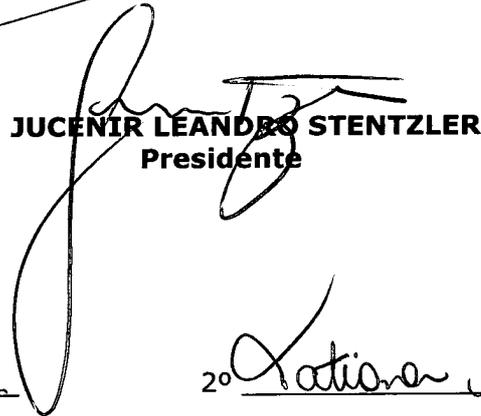


E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 03 de abril de 2019.



**ELIO MARCINIAK**  
Prefeito



**JUCENIR LEANDRO STENTZLER**  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1º José Meurer Junior  
Nome: José Meurer Junior  
Contador  
CPF: CRC-PR 074440/O-7

2º Katiana Carvalho  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: Katiana Carvalho  
Assessoria de Gabinete  
CONSAMU



### DEMONSTRATIVO DE REPASSE DOS CUSTOS PARA TREINAMENTO

<b>Município Solicitante</b>	<b>Santa Tereza do Oeste</b>
------------------------------	------------------------------

HORA EXTRA 50% (curso + deslocamento)			
Cargo	Qtd hras	Valor Hora 50%	Valor
Enfermeiro	88	R\$ 29,69	R\$ 2.612,55
Condutor	88	R\$ 12,55	R\$ 1.104,61
DRS S/ Horas Extras			R\$ 892,12
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.609,28</b>

HORA NORMAL (estruturação da atividade)			
Cargo	Qtde hras	Valor Hora Normal	Valor
Encarregada NEP	10	R\$ 25,32	R\$ 253,22
<b>TOTAL HORAS</b>			<b>R\$ 4.862,50</b>

TRIBUTAÇÃO	
<b>ENCARGOS S/ HORAS</b>	<b>R\$ 437,62</b>

DEPRECIÇÃO AMBULÂNCIA	
Valor realizável do veículo	R\$ 150.000,00
Vida útil do motor (KM)	200000
Total p/ KM	R\$ 0,75
Km rodado (8 dias)	304
<b>TOTAL DEPRECIÇÃO</b>	<b>R\$ 228,00</b>

COMBUSTÍVEL	
Preço do Diesel por litro	R\$ 3,44
Média rodagem km por litro	8,05
Km rodado (8 dias)	304
<b>TOTAL COMBUSTÍVEL</b>	<b>R\$ 129,91</b>

REFEIÇÕES	
Valor unitário	R\$ 30,00
Quantidade de refeições	22
<b>TOTAL REFEIÇÕES</b>	<b>R\$ 660,00</b>

MATERIAIS			
Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Luvas de procedimento P	2	R\$ 13,99	R\$ 27,98
Luvas de procedimento M	2	R\$ 13,17	R\$ 26,34
Luvas de procedimento G	2	R\$ 13,30	R\$ 26,60
Talas de papelão	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
<b>TOTAL MATERIAIS</b>			<b>R\$ 101,02</b>

<b>TOTAL CUSTOS PARA TREINAMENTO SANTA TEREZA DO OESTE</b>	<b>R\$ 6.419,05</b>
--	---------------------

**José Meurer Junior**  
 Contador  
 CRC-PR 074440/O-7